



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 368

Habeas Corpus Criminal - Turma Espec. I - Penal, Previdenciário e Propriedade Industrial
0001249-27.2019.4.02.0000 (2019.00.00.001249-0)

Despacho

Oficie-se imediatamente ao juízo impetrado, solicitando informe em 24 horas se, à vista das alegações contidas na petição deste *habeas corpus*, mantém a decisão objurgada.

Inclua-se o feito na pauta de quarta-feira próxima, dia 27/3/2019, a fim ser decidido o pleito liminar.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.

(assinado eletronicamente – art. 1º, § 2º, inc. III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006)

ANTONIO IVAN ATHIÉ
Desembargador Federal

(T215735)